

REQUERIMENTO N° , DE 2017 – CCJ
(Audiência Pública para debate conjunto da PEC 61, de 2007,
PEC 90, de 2011, e PEC 9, de 2015)

Requeiro, nos termos do disposto no art. 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -CCJ, destinada a discutir a “Reforma Política e sistemas eleitorais - Análise das PEC 61, de 2007, PEC 90, de 2011, e PEC 9, de 2015 e do projeto de iniciativa popular “Coalizão pela Reforma Política e eleições limpas””

Deverão ser convidados:

- Cláudio Souza Neto, professor da Universidade Federal Fluminense, ex-secretário-geral da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Aldo Arantes, secretário da Comissão Especial de Mobilização para a Reforma Política da OAB;
- José Antônio Moroni, membro do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC.
- Representante da Coalizão pela Reforma Política democrática e eleições limpas;
- Representante da Frente Brasil Popular;
- Representante da Frente Povo sem medo

Demais dados relativos a data do evento e nomes dos convidados serão indicados posteriormente.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal positivou o sistema proporcional para a eleição de representantes de Câmaras dos Deputados. Referido modelo tem sido objeto de



propostas de modificação por meio das PEC's 61, de 2007, PEC 90, de 2011, e PEC 9, de 2015.

Com efeito, o tema exige discussão profunda, sendo fundamental que o debate seja ampliado e envolvidos setores da sociedade civil organizada, visto tratar-se de tema fundamental da reforma política. Deve-se destacar a importância da articulação de movimentos representada pela “Coalizão pela Reforma Política e eleições limpas”. A Coalizão é formada por 114 entidades, entre elas CUT, UNE, MST, OAB, CNBB.

É de se frisar, que o sistema eleitoral majoritário e o sistema eleitoral misto é rejeitado por este grupo, sendo elencado como principal argumento o fato de despoliticizar o processo eleitoral ao privilegiar as discussões locais em detrimento das questões estruturais para o país, sendo relevante, ainda, o argumento de que dificulta a eleição de representantes da classe trabalhadora e de parlamentares classificados como “parlamentares de opinião”.

Como o atual modelo proporcional já está consubstanciado no art. 45 da Constituição, as propostas da Coalizão estão todas catalogadas em proposta de projeto de lei que tem como principais pontos:

- Proibição do financiamento de campanha por empresas e adoção do Financiamento Democrático de Campanha;
- Eleições proporcionais em dois turnos;
- Paridade de gênero na lista pré-ordenada.

Esses temas devem ser debatidos e aprofundados a fim de orientar o posicionamento do Senado Federal, que não pode ser desconectado do debate realizado no âmbito da sociedade civil.

Sala das Comissões,

Senadora GLEISI HOFFMANN
(PT/PR)


SF/17933.36969-64